



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2022

01. SETOR SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Administração e Governo

2. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

2.1 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

2.2 REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

2.3 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>

2.4 Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>).

2.5 Aplicação do benefício regional (art.48, §3º, da Lei Complementar nº 123/06) – com margem de 10% de benefício para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na microrregião a qual Capim Branco pertence, nos termos do Decreto Municipal nº 2.203/2021. **Sete Lagoas, Matozinhos, Prudente de Moraes, Funilândia, Baldim, Jequitibá, Santana do Riacho, Santana de Pirapama, Cordisburgo, Paraopeba, Caetanópolis, Araçai, Pequi, Maravilhas, Fortuna de Minas, Cachoeira da Prata, Jaboticatubas, Papagaios, Inhaúma e Capim Branco.**

03. OBJETO;

Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de Kit Natalino 2022 para presentear os servidores públicos do Município de Capim Branco-MG.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO;

Lote Único	<u>Descrição</u>	<u>Unidade de aquisição</u>	<u>Quantidade</u>
01	Panetone de frutas cristalizadas 400g – Tipo de embalagem: Caixa. Qualidade igual ou superior as marcas: Visconti, Bauducco, Aymore, Santa Edwiges.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
02	Vinho Tinto Suave 1L de qualidade igual ou superior a marca Pergola.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
03	Suco de uva integral garrafa 1,5L de qualidade igual ou superior as marcas: Aliança, Aurora.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
04	Macarrão penne 500g de qualidade igual ou superior as marcas: Vilma, Renata, Amália.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

05	Molho de tomate sachê 300g de qualidade igual ou superior as marcas: Quero, Predilecta, Pomarola, Salsaretti.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
06	Linguiça fininha mista cozida e defumada 240g de qualidade igual ou superior as marcas: Sadia, Perdigão, Aurora, Seara, Pif Paf.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
07	Azeitona verde inteira sachê 80g de qualidade igual ou superior as marcas: Predilecta, Olé	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
08	Milho verde sachê 170g de qualidade igual ou superior as marcas: Predilecta, Olé, Stella Doro, Fugini.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
09	Maionese sachê 200g de qualidade igual ou superior as marcas: Vigor, Quero, Olé.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
10	Creme de leite 200g de qualidade igual ou superior as marcas: Itambé, Piracamjuba, Quatá Italac.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
11	Caixa de Bombom Sortido 250g de qualidade igual ou superior as marcas: Garoto, Nestlé, Lacta.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
12	Biscoito champagne tradicional com açúcar 150g de qualidade igual ou superior as marcas: Marilan, Bauduco, Porto Alegre.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
13	Pêssego em calda lata 450g de qualidade igual ou superior as marcas: Predilecta, Olé, Schramm	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
14	Coco ralado úmido e adoçado 50g de qualidade igual ou superior as marcas: Sococo, Menina, Mais coco.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
15	Farofa de mandioca pronta temperada 300g de qualidade igual ou superior as marcas: Pachá, Pachá.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
16	Amendoim tipo japonês 320g de qualidade igual ou superior as marcas: Dori, Pettiz.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
17	Biscoito cookie 60g de qualidade igual ou superior as marcas: Visconti, Bauducco.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
18	Uva passas sem semente escura 100g de qualidade igual ou superior a marca: La Violetera.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>
19	Caixa de papelão decorada de natal ou Sacola (ecobag) reutilizável fabricada com rafia laminada (fibra têxtil da palmeira) tema natal, de maneira que acondicione todos os itens acima.	<u>Unidade</u>	<u>390</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1 O objeto do certame deverá ser de primeira qualidade.

5.2 A CONTRATADA deverá fornecer os gêneros alimentícios solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações deste Projeto Básico, proposta de preços apresentada, e ainda, como a Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.3 Ficará por conta da CONTRATADA todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços junto à Administração.

5.4 Deverão ser observadas, por parte da CONTRATADA, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços.

5.5 A Adjudicatária será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 Serão recusados em todo ou em parte os alimentos que não atendam as especificações constantes neste Projeto Básico.

6.2 A CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos gêneros alimentícios antes de proceder com a ordem de fornecimento completa do quantitativo necessário para o atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

6.3 A Empresa CONTRATADA deverá seguir as recomendações e instruções do Secretário Municipal de Administração e Governo, no que tange à entrega e qualidade dos alimentos a serem fornecidos.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

7.1 Deverá a CONTRATADA proceder com a entrega dos alimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.1.1 O Município caracteriza neste, a preferência da entrega dos produtos no dia 22 de dezembro de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Capim Branco-MG, de 07h às 14h, justificando a data do recebimento, para que assim, seja recebida e entregue aos servidores públicos deste Município.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído no prazo de até 01 (um) dia útil, à custa da Adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Projeto Básico.

7.3 O Contrato, bem como direito e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente nem ser executado em associação do CONTRATADO com terceiros.

7.4 O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente.

08. FUNDAMENTO LEGAL;

O objeto deste Projeto básico tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

09. JUSTIFICATIVA;

Justifica a realização deste procedimento licitatório para a Secretaria Municipal de Administração e Governo, pela prática do município em conceder aos servidores públicos do Município de Capim Branco-MG uma cesta natalina ou produtos referentes ao natal, entre outros, que fortalece o sentimento natalino entre os funcionários e auxilia na ceia natalina de suas famílias, principalmente, aos mais carentes.

Assim, face à necessidade da aquisição do kit natalino, e considerando a regra da licitação para as contratações de bens e serviços pela Administração Pública, torna-se necessária a abertura de procedimento público de compra para o fornecimento dos referidos, fato este que origina o termo de Referência para orientação da contratação ora pretendida.

9.1. Critério de Julgamento:

Será adotado no presente caso o critério de julgamento por **LOTE**, visando a unificação dos itens e entrega conjunta. Além do mais, os bens adquiridos em lote, proporcionará maior economia em escala.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO;

O objeto contratado terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura, mantendo o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

11. PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 15 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços, juntamente com a entrega das seguintes certidões fiscais: CNDF, FGTS e CNDT.

11.1. No presente caso, a nota de empenho e a ordem de fornecimento substituirão o contrato.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

12.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA;

12.1.1 Registro comercial no caso de firma individual;

12.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

12.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

12.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente/pessoa física, comprovando o fornecimento do objeto compatível com o objeto deste certame;

b) Os documentos deverão ser anexados através da plataforma <www.licitardigital.com.br>.

c) Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

Nota 01 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 Será aplicada no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021 – 2024

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada na Ordem de Fornecimento.

14. DO FISCAL DO CONTRATO;

Será o fiscal deste Contrato em sentido geral o Secretário Municipal de Administração e Governo.

15. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 02 (dois) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Capim Branco, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. VALOR ESTIMADO:

R\$ 54.018,90 (cinquenta e quatro mil e dezoito reais e noventa centavos).

Capim Branco-MG, 05 de dezembro de 2022.

Fabiana Andrade Fonseca
Agente de Contratações

Aprovo o Projeto Básico

Grazielle Carolina de Almeida
Secretário de Administração e Governo